



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas PUBLICADO

Estado de Minas Gerais.

CNPJ 01.602.009/0001-35

PUBLICADO

LEI Nº 763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA 26 / 12 / 2023  
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
DE MINAS-MG.

DATA 28 / 12 / 23  
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL  
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Oséias  
ASSINATURA

Autoriza a concessão de subvenção social  
para Casa de Apoio Danielle.

Oséias  
Assinatura

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Brasilândia de Minas-MG fica autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Casa de Apoio Danielle, CNPJ sob o nº 04.183.163/0001-08.

**Parágrafo único.** O recurso será aplicado na manutenção das atividades e despesas de custeio da entidade no ano de 2024.

**Art. 2º** O repasse será feito em parcelas mensais, enquanto a entidade beneficiada hospedar pacientes residentes em Brasilândia de Minas, quando em tratamento na cidade de Uberaba-MG.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Brasilândia de Minas -MG, 26 de dezembro de 2023

Oséias

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**

Prefeito